



LEI NÚMERO 4220 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

(Autógrafo n.º 77/19, Projeto de Lei n.º 95/19 – Vereador Reginaldo Fábio de Matos “Bibi”)

**Dá a denominação de Jurandir Soares Belo
“JURA BELO” à Quadra de Futebol Society no
Bairro da Estufa II.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se Jurandir Soares Belo “Jura Belo” à Quadra de Futebol Society no Bairro da Estufa II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de outubro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.